

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1216/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO, RG nº 6.932.019-8, Auditor Fiscal classe "T", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "D", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – na Assessoria e Controle Operacional – ACO, da Inspeção Geral de Fiscalização, partir de 13 de novembro de 2019;

ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS, RG nº 4.352.588-3, Auditor Fiscal classe "T", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – na Assessoria e Controle Operacional – ACO, da Inspeção Geral de Fiscalização, partir de 13 de novembro de 2019;

CECILIA DELICOLI, RG nº 4.255.353-0, Auditora Fiscal classe "T", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – na Assessoria e Controle Administrativo – ACA, da Inspeção Geral de Fiscalização partir de 13 de novembro de 2019;

MARCO ANTONIO MAZZA CANEDO DOS SANTOS, RG nº 10.967.338-2, Auditor Fiscal classe "D", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – e responder pela Chefia do Setor de Análise e Informações Fiscais – SAIF, da Inspeção Geral de Fiscalização partir de 13 de novembro de 2019;

SERGIO RICARDO VERISSIMO THOM, RG nº 6.843.380-0, Auditor Fiscal classe "D", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "C", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – e responder pela Chefia dos Setores de Eletrônicos, Farmácios, Cosméticos e Químicos – SEFAC, e Bebidas, Fumos e Têxteis – SEBEF, da Inspeção Geral de Fiscalização partir de 13 de novembro de 2019;

LEONARDO VEIGA BRETONES GARIBALDI, RG nº 13.919.585-0, Auditor Fiscal classe "D", ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "D", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – e responder pela Chefia do Setor de Metalurgia, Materiais de Construção, Madeiras, Papelero e Transporte – SEMEC, da Inspeção Geral de Fiscalização partir de 13 de novembro de 2019;

Curitiba, 22 de novembro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

117894/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 280/2019/DPG/DPPR

Progressão na carreira por tempo de serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos 14.417.389-9, 15.380.357-9, 14.417.613-8 e 16.031.536-9;

DETERMINA

Art. 1º. A estabilidade e progressão na carreira, por tempo de serviço, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Stephanie Giselle Saba Siqueira	Agente Profissional	107670947	3ª	2	02/05/2019
Thiago Borba Calixto dos Santos	Agente Profissional	65637464	3ª	2	25/10/2019

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117482/2019

Protocolo n.º 16.209.080-1

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NO PROTOCOLO Nº
16.209.080-1

Para garantia da uniformidade acerca do Decidido no protocolo em epígrafe, e o concedido por meio da Perícia Oficial no presente caso, no último parágrafo da Decisão, datada de 21/11/2019, onde **LÊ-SE**: "...autorizando-se lhe a exercer sua função pública por 6 horas diárias, em 5 dias da semana, totalizando 30 horas semanais, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos, pelo mesmo período concedido pela perícia oficial, devendo ser renovado o pedido, se necessário a prorrogação do prazo."; **LEIA-SE**: "...autorizando-se lhe a exercer sua função pública, nos mesmos termos e prazos concedidos pela perícia oficial, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes na semana, das 16h00 às 18h00, conforme previsão constante no art. 63, da Lei 18.419/2015, a partir de 18/11/2019, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos, devendo ser renovado o pedido, se necessário a prorrogação do prazo."

Publique-se a presente retificação.

Ciência à solicitante e à sua chefia imediata.

Após ao Departamento de Recursos Humanos, para que adote as providências cabíveis e proceda, por fim, o arquivamento dos autos.

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

117753/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 309, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia aprovada no III Concurso para a Carreira de Defensor Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.396.647-8, que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos nº 16.158.858-0 e 15.483.806-6;

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Estadual nº 212/2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 01 (uma) candidata aprovada e apta em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

JULIANA BRAIDOTI RODRIGUES

117478/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 106, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa extraordinariamente, a pedido, Defensor Público para atuar em processos urgentes perante a 1ª e 2ª Defensorias